

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Frelías

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1975

NÚMERO 105

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 6.254, DE 4 DE JUNHO DE 1975

Torna sem efeito o inciso VII do artigo 6.º do Decreto n.º 6.128, de 8 de maio de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o inciso VII do artigo 6.º do Decreto n.º 6.128, de 8 de maio de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos a 9 de maio de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.255, DE 4 DE JUNHO DE 1975

Fixa nova base de cálculo dos salários correspondentes às funções de Instrumentador Cirúrgico do IAMSPE

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os salários correspondentes às funções de Instrumentador Cirúrgico do Quadro do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual passarão a ser calculados com base no valor correspondente à referência 15, acrescido de 50% (cinquenta por cento), pela prestação de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Autarquia.

Artigo 3.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas a partir de 9 de dezembro de 1970.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.256, DE 4 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre alteração da Relação n.º 2 anexa ao Decreto de 16 de outubro de 1970, que dispõe sobre relocações de cargos e redistribuição de funções

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado na Relação n.º 2, na parte da Secretaria da Saúde, do Decreto de 16 de outubro de 1970, que dispõe sobre relocações de cargos e redistribuição de funções, o dispositivo "um cargo de Atendente, referência "19", ocupado por Palmira Calcopietro, procedente da Secretaria do Trabalho e Administração (Processo 37/70 STA)" para: uma função de Atendente, referência "19", exercida por Palmira Calcopietro, procedente da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho.

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde.

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.257, DE 4 DE JUNHO DE 1975

Subordina o Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis -- FESIMA -- da Secretaria de Estado da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis -- FESIMA, da Secretaria de Estado, passa a subordinar-se diretamente ao respectivo Secretário de Estado, mantida sua organização atual.

Artigo 2.º — A Unidade de Despesa "Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis -- FESIMA", prevista no artigo 14, inciso XXII, do decreto n.º 5.979, de 14 de abril de 1975, fica transferida para a Unidade Orçamentária -- Administração Superior da Secretaria e da Sede, passando a constituir o inciso VI do artigo 13 do mesmo Decreto.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o artigo 2.º do Decreto n.º 52.639, de 3 de fevereiro de 1971.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde.

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.258, DE 4 DE JUNHO DE 1975

Altera redação do § 4.º, do artigo 42, do Decreto n.º 6.111, de 5 de maio de 1975

PAULA EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 4.º, do artigo 42, do Decreto n.º 6.111, de 5 de maio de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4.º — Os cargos e as funções da Secretaria de Economia e Planejamento, lotados e distribuídos no GEGRAN, ficam relocados e redistribuídos na Secretaria ora instituída, de acordo com o Anexo I que acompanha o presente decreto."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Tornando sem efeito o inciso VII do artigo 6.º do Decreto n.º 6.128, de 8-5-75 Página 1
- Fixando nova base de cálculo dos salários correspondentes às funções de Instrumentador Cirúrgico do IAMSPE Página 1
- Dispondo sobre alteração da Relação n.º 2 anexa ao decreto de 16-10-70, sobre relocação de cargos e redistribuição de funções Página 1
- Subordinando o FESIMA, da Secretaria da Saúde Página 1
- Alterando a redação do § 4.º, do artigo 42, do Decreto n.º 6.111, de 5-5-75 Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 5.595, de 5-2-75 Página 2

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de motorista da Secretaria da Segurança Pública -- Reabertura de inscrições Página 41
- Motorista para a Faculdade de Música Maestro Julião -- Resultado Página 42
- Prova de capacidade para ex-combatentes da FEB -- Resultado pelo DAPE Página 43
- Motorista de lancha para o Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho -- Resultado Página 43
- Dentista para a Secretaria da Promoção Social -- Classificação final pelo DAPE Página 43
- Livre-docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto -- Inscrições Página 44
- Geólogo para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas -- Inscrições Página 44
- Correspondente-tradutor para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas -- Resultado final Página 44
- Engenheiro para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas -- Inscrições Página 44
- Professor adjunto para o Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas -- Inscrições Página 45

COMUNICADO

- Comissão Estadual de Material Excedente (Secretaria da Administração) Página 35